



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO**

Projeto de Lei nº 016/2026

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão de Justiça e Redação, Ética e Decoro o Projeto de Lei nº 016/2026, que institui, no âmbito do Município de Santana do Cariri, a Campanha Permanente de Difusão Cultural de Plataformas Digitais de *Streaming* "Tela Brasil", destinada ao incentivo do acesso à produção audiovisual brasileira e à promoção de hábitos culturais, educacionais e de lazer.

A proposição objetiva estimular a utilização da plataforma gratuita "Tela Brasil", organizada pelo Ministério da Cultura, como instrumento de difusão cultural, inclusão social e acesso democrático às produções audiovisuais nacionais.

II – ANÁLISE

A matéria encontra fundamento na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o acesso à cultura, à educação e ao lazer, nos termos dos arts. 23, inciso V, 30, incisos I e II, e 215 da Constituição Federal.

A iniciativa revela-se compatível com os princípios constitucionais da promoção da cultura, da democratização do acesso aos bens culturais e da valorização da produção artística nacional, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas culturais no âmbito municipal.

Não se verifica vício de iniciativa, tampouco incompatibilidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal ou o Regimento Interno desta Casa Legislativa. A proposição possui relevante interesse público, não implicando criação de obrigações incompatíveis com o ordenamento jurídico.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara, adequada e compatível com as normas de elaboração legislativa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação, Ética e Decoro opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto, por estar em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Cariri, encontrando-se apto à deliberação do Plenário.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 01 de julho de 2026.

Membros da Comissão:

- Presidente: [assinatura]
- Relator: [assinatura]
- Membro: _____